



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM**  
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP – 18.110-250 – Votorantim/SP  
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : devot@educacao.sp.gov.br

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO ANO 2022**

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, de acordo com a RES. SE nº 75/2014.

### **I – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO.**

1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

2 – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

3 – Ser portador de diploma de licenciatura plena.

- 1º – O docente, classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – PCNP.
- 2º – Em caso de indicação, o docente deverá apresentar anuência expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, para o ato de designação.
- 3º – A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR**

1 – A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;

2 – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 – O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

4 – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria Estadual da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM**  
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP – 18.110-250 – Votorantim/SP  
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : devot@educacao.sp.gov.br

5 – A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

### **III– DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, observando que:

I – O PCNP poderá atuar no período noturno, na seguinte conformidade:

1. a) em unidade escolar, exclusivamente para apoio pedagógico às atividades docentes e acompanhamento do trabalho do Professor Coordenador;
2. b) na sede da Diretoria de Ensino, esporádica e excepcionalmente, em atividade que não possa ser realizada no período diurno;

II – A carga horária do PCNP, quando cumprida no período noturno, não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais e, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

### **IV – INSCRIÇÃO**

Pelo Link

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3C52UFD5SE-00ew0loJgDEqdKNxVe9FJul7ay7g71fNUNE01N0xSSIBESU0yOThEMERGSVdYTjRMUC4u>

**Período: de 19 a 24 de janeiro de 2022**

### **V– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Anexar no formulário os seguintes documentos:**

- 1 Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;
- 2 Cópia do RG ou documento oficial com foto;
- 3 Cópia do CPF;
- 4 Anexo I – atualizado;
- 5 Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;

### **VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

As entrevistas ocorrerão na sede da Diretoria de Ensino Região de Votorantim, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM**  
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP – 18.110-250 – Votorantim/SP  
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : devot@educacao.sp.gov.br

## **VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO**

No processo de seleção do candidato, caberá ao Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:

- 1- Analisar os documentos apresentados;
- 2- Analisar e avaliar o(s) Projeto(s) de Trabalho;
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico dar-se-á, por iniciativa Dirigente Regional, devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.

## **VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGA</b>
Arte	01 vaga
Geografia	01 vaga
Língua Portuguesa	02 vagas
Educação Física	01 vaga
Matemática	01 vaga
Anos Iniciais	01 vaga
Língua Estrangeira Moderna	01 vaga

## **IX- DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO**

O resultado do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

## **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas, especialmente aqueles que:

- a) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM**  
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP – 18.110-250 – Votorantim/SP  
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : [devot@educacao.sp.gov.br](mailto:devot@educacao.sp.gov.br)

b) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 6º do da Res. SEDUC – 3 de 11/01/2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Dirigente Regional de Ensino.

Votorantim, 18 de janeiro de 2022.

Tereza Leonor A. B. G. Milano

Dirigente Regional de Ensino de Votorantim